



Sindicato dos Trabalhadores em Serviços Públicos do  
Município de Osasco e Região

CÓPIA

Osasco, 15 de Março de 2016.

Ofício 127/16


Excelentíssimo Prefeito ,

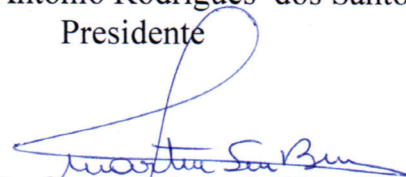
Vimos respeitosamente, pedir a V.Exa. providências imediatas em relação ao pagamento dos professores que fazem carga suplementar, referente aos dias 13 e 14 de fevereiro. Informamos que devido a essas e outras dificuldades em receber corretamente seus salários, alguns professores, vem demonstrando interesse em não mais trabalhar na carga suplementar, que fatalmente implicará ainda mais na falta de professores em Osasco, comprometendo seriamente o atendimento aos alunos.

Entendemos que é de conhecimento de V.Exa. que a lei complementar 189, de 05 de maio de 2010, assegura aos professores remuneração nos finais de semana, feriados e pontos facultativos. Sendo assim, estamos pedindo o que é justo e esperamos não precisar requerer o direito judicialmente.

Sem mais para o momento, nos colocamos a disposição para quaisquer esclarecimentos e aproveitamos o ensejo para expressar nossos votos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
Antonio Rodrigues dos Santos  
Presidente

  
Professora Marta da Silva Barreto  
Vice Presidente  
Depto. De Educação



Excelentíssimo Prefeito,  
Jorge Lapas  
C/C Professora Régia Maria Gouveia Sarmiento – Secretária da Educação  
Sra. Marisa Elizabeth – Secretária da Administração